

Mãe D'Água-PB, 19 de outubro de 2023.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Waldira de Lucena Cirino Roberto Paulino da Silva Júnior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Justificativa para Aditivo de Contratação de Profissionais das: Proteção Social Básica (CRAS E SCFV) e Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, integra a Gestão Básica, sendo o Município de pequeno porte I, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei de nº 12345/2011.

O SUAS organiza-se em dois tipos de Proteção Social Básica e Especial. A Proteção Social Básica – PSB, destinada a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Destacamos a Resolução 09 de 15 de abril de 2014 do CNAS, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS.

O SUAS, se consolida através do acompanhamento dos indicadores de Gestão, Serviços e Controle Social, os quais exigem ações continuadas que devem ser monitoradas e avaliadas simultaneamente, portanto, torna-se necessário orientações as equipes técnicas. Ressaltamos também o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, implantado no ano de 2017, o qual no seu formato apresenta a importância de maiores orientações.

Os serviços socioassistenciais são estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014). Esta normativa padronizou a oferta e organização dos serviços para desenvolver ações continuadas e por tempo indeterminado junto a população usuária da rede de Assistência Social e objetivam a garantia de:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Referência para escuta e apoio sociofamiliar e informação para garantia de direitos;
- Geração de emprego e renda;
- Orientação para outras políticas públicas;
- Prevenção;

**Conforme a NOB RH/SUAS 2012**, as equipes de referência são aquelas constituídas por servidores responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Preliminarmente, o artigo 23 da Lei nº 8.742/1993 define os “serviços assistenciais” como “atividades continuadas”. O Decreto nº 5.085/2004 aprofunda a definição, ao dispor que são consideradas “ações continuadas de assistência” aquelas financiadas pelo FNAS que visem ao “atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à portadora de deficiência, bem como as relacionadas com os serviços e programas socioassistenciais”.

De forma mais pragmática, esclarece-se que os entes federados, devem observar as seguintes regras: Prestar os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondente a cada piso de proteção, de **forma contínua e sem interrupção; conforme a Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistencial.**

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/Suas) define as formas de transferência de recursos, que possibilitam a regularidade do repasse automático na modalidade a fundo para os serviços de

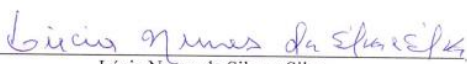





ação continuada, garantindo a continuidade na prestação dos serviços e agilidade nos fluxos de transferência.

Diante do exposto, fica explícito a necessidade da continuidade dos serviços e contratação dos trabalhadores pelo período prorrogado de mais 60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação, aos programas e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, portanto torna-se necessário assegurar os Recursos Humanos para a efetividade dos Serviços.

Atenciosamente,

  
Lúcia Nunes da Silva e Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 18 de outubro de 2023.

SILVANIA SOARES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL /PMMD

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados, destinados as atividades da secretaria de saúde para atender aos usuários do SUS do município de Mãe D'água – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 01 de novembro de 2023, às 08h30 na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 18 de outubro de 2023.

SILVANIA SOARES DA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETIVO: Chamamento de interessados para credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, com documentação atualizadas, destinados as atividades das secretarias do município, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: de 20 de outubro de 2023 até 06 de novembro de 2023, às 08h30 (horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser